



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 10/2022

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO AVC - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a **Semana Municipal de Prevenção ao AVC – Acidente Vascular Cerebral**, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 29 de outubro, data em que é celebrado o Dia Mundial do AVC.

Parágrafo Único. A semana a que se refere o *caput* deste artigo visa ampliar a conscientização sobre o tema, orientar a população sobre os danos causados pela doença, capacitando-a a identificar fatores agravantes e desenvolver ações de prevenção.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal da Saúde fomentar, organizar e dar ampla divulgação às ações que visam a prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como:

I- campanhas;

II- realização de palestras, discussões e eventos, com a participação de especialistas, a respeito do estilo de vida, dificuldades, pressões e demais agravantes para a ocorrência do AVC;

III- promoção de orientação técnica para as pessoas de grupos considerados de risco;

IV- outras atividades correlatas ao tema.

Parágrafo Único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações para dar continuidade à conscientização, combate e prevenção ao tema.

Art. 3º. Poderá a Secretaria Municipal da Saúde firmar parceria com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal de Assis, Associações, Conselhos, ONGs, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, entidades representativas da sociedade civil e entidades privadas que atuem na área da Medicina para a realização das atividades elencadas no artigo anterior.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de fevereiro de 2022.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **PROJETO DE LEI** tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Assis a **Semana Municipal de Prevenção ao AVC – Acidente Vascular Cerebral**.

Conhecido popularmente como derrame, é uma das principais causas de morte ou incapacidade com sequelas permanentes em nosso país. Mundialmente essa condição é alarmante sendo identificada uma morte por derrame cerebral a cada seis segundos, independentemente da idade ou sexo do paciente. Segundo a Organização Mundial de AVC, 70 mil brasileiros morrem de AVC todos os anos – essa é a doença que mais mata no país. Um em cada 10 pessoas que sofreram um AVC terão outro ataque nos últimos 12 meses seguintes.

Uma pessoa que sofre um derrame tem até seis horas para utilizar o medicamento específico (trombolítico) para reduzir ou evitar as sequelas permanentes. O medicamento existente no Brasil é aprovado pelos protocolos do Ministério da Saúde e sua eficácia é de 50% no que diz respeito a melhoria do paciente. Existem dois tipos de derrame, o isquêmico (que ocorre pela obstrução ou redução brusca do fluxo sanguíneo em uma artéria cerebral causando falta de circulação no território vascular) ou hemorrágico (causado pela ruptura espontânea de um vaso, com extravasamento de sangue para o interior do cérebro). O isquêmico é mais comum com aproximadamente 85% dos casos e o hemorrágico está presente em 15% dos casos.

Segundo o neurologista do HCor – Hospital do Coração, Dr. Robson Fantinato, a hipertensão é uma doença que atinge 30 milhões de brasileiros e uma das principais causas do AVC. De acordo com o Ministério da Saúde, apenas 10% dos pacientes controlam a pressão de maneira correta. “Na maioria das vezes, os pacientes são hipertensos de moderado a grave e têm hipertensão há algum tempo não controlada. Ao longo do tempo, essa pressão aumentada e não controlada leva ao estresse da parede do vaso, que sofre uma dilatação e fica frágil. Com a pressão muito alta, o vaso rompe e o sangue cai dentro do tecido cerebral e irá formar um hematoma dentro do cérebro”, explica o neurologista do HCor, Dr. Robson Fantinato.

O AVC é a segunda principal causa de morte entre pessoas acima dos 60 anos de idade, e a quinta causa principal dos 15 aos 59 anos. Ele também afeta crianças, incluindo recém-nascidos. A cada ano, cerca de seis milhões de pessoas morrem de acidente vascular





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

cerebral sendo o responsável por mais mortes anualmente do que os atribuídos à Aids, tuberculose e malária juntos.

AVC – Dados alarmantes

No mundo, anualmente, três milhões de pessoas sofrem AVC em consequência da fibrilação atrial. A doença acomete 1,5 milhão de brasileiros e faz com que o coração bata em um ritmo irregular, fora do padrão habitual. Muitas pessoas com fibrilação atrial não têm sintomas, especialmente quando a sua frequência cardíaca não é muito rápida. Entretanto, os sinais comuns incluem palpitações, tontura, dores no peito e falta de ar. O derrame é a principal complicação desta arritmia, que acontece por causa da formação de coágulos no coração que, ao se desprenderem, chegam até o cérebro. A cada seis derrames, um ocorre em pacientes com fibrilação atrial e 75% das vítimas de AVC por fibrilação atrial ficam severamente dependentes.

Fatores de risco e prevenção do AVC:

- Manter uma dieta saudável;
- Praticar atividade física regularmente;
- Evitar o fumo e limitar o consumo de álcool;
- Conhecer os próprios fatores de risco como a hipertensão, diabetes e colesterol;
- Cuidado com o estresse e depressão;
- Ficar atento ao acúmulo de gordura abdominal.

Como identificar um AVC:

- Alteração do equilíbrio, coordenação, tontura ou alteração no andar;
- Confusão, alteração da fala ou compreensão;
- Alteração na visão, dor de cabeça súbita, intensa e sem causa aparente;
- Fraqueza ou formigamento na face, no braço ou na perna, especialmente em um lado do corpo.

Alterar o estilo de vida, praticar exercícios, promover hábitos saudáveis e manter acompanhamento médico de rotina são medidas que precisam ser disseminadas junto à sociedade, que, atualmente, com o acirramento das dificuldades e do mercado de trabalho, cada vez mais está exposta a esta moléstia.

Assim, com a finalidade de buscarmos oferecer uma melhor qualidade de vida e promover a saúde de nossa população, é que apresentamos o presente projeto de lei, pedindo o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de fevereiro de 2022.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 4

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT

PROJETO DE LEI Nº 10/2022 - Protocolo nº 184/2022 recebido em 07/02/2022 10:54:13 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código CB5F-E233-709E-502E.



